Parlamento Europeu
2024-2029

Comissão das Pescas

2025/2054(INI)

24.09.2025

PROJETO DE RELATÓRIO

sobre a relevância da diplomacia dos oceanos para a competitividade do setor das pescas e da aquicultura da UE
(2025/2054(INI))

Comissão das Pescas

Relatora: Željana Zovko

PR_INI

ÍNDICE

Página

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU3

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.....8

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU

sobre a relevância da diplomacia dos oceanos para a competitividade do setor das pescas e da aquicultura da UE

(2025/2054(INI))

O Parlamento Europeu,

– Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 43.º,

– Tendo em conta a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982,

– Tendo em conta a política comum das pescas da UE e a sua dimensão externa,

– Tendo em conta a Comunicação da Comissão, de 5 de junho de 2025, intitulada «Pacto Europeu para os Oceanos» (COM(2025)0281), e a Comunicação Conjunta da Comissão e do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, de 24 de junho de 2022, intitulada «Definição do rumo para um planeta azul sustentável — Comunicação Conjunta sobre a Agenda de governação internacional dos oceanos da UE» (JOIN(2022)0028), que estabelece quatro prioridades principais: reforçar o quadro mundial de governação dos oceanos, lograr a sustentabilidade dos oceanos até 2030, melhorar a segurança e a proteção no mar e desenvolver a ciência e os conhecimentos sobre os oceanos,

– Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre a governação dos oceanos, as pescas e a economia azul,

– Tendo em conta o artigo 55.º do seu Regimento,

– Tendo em conta o relatório da Comissão das Pescas (A10-0000/2025),

A. Considerando que os oceanos e os mares representam 71 % da superfície terrestre e mais de 65 % do território da UE; que a UE gere a maior área marítima coletiva do mundo, que engloba 25 milhões de km² de zonas económicas exclusivas e uma faixa costeira com mais de 70 000 km, e que 40 % dos seus cidadãos vivem a menos de 50 km do mar;

B. Considerando que a frota de pesca da União, que representa a presença da UE no mar e compreende cerca de 69 000 embarcações, é uma das frotas de pesca mais sustentáveis e rigorosamente regulamentadas do mundo, mas debate-se com quotas em contração, custos de exploração elevados, regulamentação onerosa e concorrência desleal de países terceiros com normas mais permissivas;

C. Considerando que a UE importa 70 % dos seus produtos do mar, o que gera dependência estratégica, compromete a autossuficiência e expõe o setor a práticas

desleais;

D. Considerando que a UE é membro de 18 organizações regionais de gestão das pescas e desempenha um papel de destaque nas negociações multilaterais sobre as normas de gestão das pescas e as práticas de conservação marinha, bem como na sua aplicação;

E. Considerando que a acidificação dos oceanos, o lixo marinho, a degradação dos e as alterações climáticas ameaçam a biodiversidade marinha, ao passo que a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (INN) e as frotas-fantasma ameaçam a biodiversidade e as pescarias da UE e criam concorrência desleal;

F. Considerando que o Brexit trouxe novos fatores de complexidade para a governação das pescas da UE no Atlântico Nordeste, com consequências na atribuição de quotas, no acesso a zonas de pesca e na dinâmica comercial;

Reforçar a diplomacia oceânica

1. Realça que a UE está numa posição privilegiada para liderar a governação mundial dos oceanos, graças à dimensão da sua área marítima, ao seu peso económico e à sua liderança nos domínios jurídico e regulamentar; recorda que a UE tem a maior zona económica exclusiva do mundo e já está empenhada em salvaguardar os seus recursos marinhos para as futuras gerações;

2. Solicita que a diplomacia oceânica seja integrada na política externa e de segurança comum da UE, com vista a defender uma ordem marítima assente em regras, assegurar a exploração sustentável dos recursos marinhos, promover as normas da UE e combater as frotas de pesca INN e as frotas-fantasma, a pirataria e as ações hostis ou violentas contra os navios de pesca e as infraestruturas da UE, especialmente as infraestruturas submarinas, através de medidas específicas, como as missões navais;

3. Congratula-se com o Pacto Europeu dos Oceanos enquanto estratégia integrada que congrega a segurança marítima, a proteção do comércio, a responsabilidade ambiental e a diplomacia; sublinha que, mediante a combinação de destacamentos navais, vigilância das infraestruturas, medidas de estabilização do mercado e de seguros, ciberdefesas melhoradas e uma aplicação jurídica rigorosa, a UE pode manter rotas comerciais seguras e fiáveis, aumentando assim a sua credibilidade e liderança na ordem mundial assente em regras;

4. Saúda o futuro novo Pacto para o Mediterrâneo enquanto iniciativa emblemática destinada a reforçar a paz, a estabilidade e a prosperidade na região; pede à Comissão que, em estreita parceria com a União para o Mediterrâneo e outros organismos regionais, dê prioridade à execução deste pacto e tire partido da experiência e das boas práticas de anteriores iniciativas análogas, a fim de garantir benefícios reais para as comunidades costeiras, os ecossistemas e a resiliência económica em toda a bacia;

5. Insta a Comissão a fazer pleno uso de uma diplomacia oceânica sólida como instrumento estratégico para promover objetivos comuns através de organizações regionais de gestão das pescas e de acordos de parceria no domínio da pesca sustentável (APPS), com especial ênfase na garantia de condições de concorrência verdadeiramente equitativas e de uma concorrência leal entre os pescadores da UE e os de países

terceiros, salientando ao mesmo tempo a necessidade de a UE manter uma frota de pesca que possa aproveitar as novas possibilidades de pesca criadas pelo alargamento dos acordos de parceria no domínio da pesca sustentável;

6. É favorável à integração de disposições relativas à segurança marítima e das infraestruturas críticas nos acordos e parcerias comerciais da UE, por forma que a segurança marítima se torne uma componente central da Estratégia Global Gateway da UE e da agenda económica e diplomática externa da UE;

7. Regista com agrado a comunicação conjunta da Comissão, de 24 de junho de 2022, sobre a agenda de governação internacional dos oceanos da UE e a recente adoção, pela Comissão, do Pacto Europeu dos Oceanos, com um financiamento de mil milhões de EUR para salvaguardar a biodiversidade marinha e intensificar o desenvolvimento de uma economia azul sustentável; congratula-se com a integração do Pacto Europeu dos Oceanos na Bússola para a Competitividade da UE como elemento estratégico para o crescimento a longo prazo da União;

8. Exorta a UE a apoiar as partes interessadas na criação de uma aliança industrial marítima europeia que integre as pescas, a aquicultura, a construção naval, os investimentos estratégicos e a tecnologia, reconhecendo a interdependência de todos os setores marítimos no tocante à competitividade, ao emprego, às transições ecológica e digital e à utilização sustentável dos recursos marinhos;

9. Insta o Serviço Europeu para a Ação Externa a aumentar consideravelmente o investimento na formação de diplomatas europeus sobre assuntos relacionados com os oceanos, com especial ênfase no aumento dos conhecimentos especializados sobre governação marítima e oceânica nas delegações e missões da UE em países terceiros, sobretudo nos países costeiros; solicita que o Serviço Europeu para a Ação Externa participe ativamente na promoção da importância estratégica do Pacto Europeu dos Oceanos;

Competitividade nos domínios da pesca e da aquicultura

10. Sublinha a necessidade de reduzir os encargos administrativos e de acelerar os procedimentos respeitantes a projetos que aumentem a segurança alimentar; apela para a simplificação do acesso às zonas terrestres e costeiras através da cooperação com o Banco Europeu de Investimento e as autoridades locais, enquanto medida essencial para manter um setor da aquicultura sustentável e competitivo;

11. Exorta a Comissão a avaliar exaustivamente os fatores estruturais e as tendências que afetam a sustentabilidade a longo prazo e a rentabilidade das pescas;

12. Preconiza a adoção de medidas específicas para garantir a renovação geracional e aumentar a atratividade das carreiras da pesca através de investimentos em frotas de pesca modernas, seguras e digitalizadas, programas de formação, iniciativas de prevenção de doenças e melhores condições de trabalho; insta a Comissão e os Estados-Membros a reforçarem os controlos portuários e aduaneiros, tirando pleno partido da nova autoridade aduaneira da UE, a protegerem os pescadores dos traficantes de droga e passadores de migrantes e a melhorarem a rastreabilidade dos produtos do mar importados;

13. Solicita que a renovação das frotas de pesca das regiões ultraperiféricas beneficie de apoio, no intuito de salvaguardar o futuro do setor das pescas nessas regiões e contribuir para o desenvolvimento local sustentável; pede à Comissão que garanta às regiões ultraperiféricas um lugar específico nos acordos de parceria no domínio da pesca sustentável entre a UE e as regiões ou países vizinhos, designadamente sob a forma de apoios a infraestruturas, frotas ou setores específicos;

14. Solicita à Comissão que promova a sensibilização dos consumidores e incentive a exigência de transparência e de rastreabilidade, com vista a garantir a disponibilidade de informações pormenorizadas sobre a origem, a qualidade e a sustentabilidade dos produtos do mar; salienta a necessidade de desenvolver normas de mercado que garantam a igualdade das condições de concorrência para os produtos do mar importados para a UE, de modo que cumpram critérios ambientais e de sustentabilidade comparáveis;

15. Exorta à eliminação imediata dos obstáculos regulamentares no âmbito da política comum das pescas que dificultam os esforços de descarbonização e a renovação das frotas, concedendo particular atenção às necessidades das frotas de pesca nas regiões ultraperiféricas;

Liderança ambiental e científica

16. Saúda a liderança da UE na governação mundial dos oceanos, notadamente através do seu papel na criação da Coligação de Elevada Ambição para a biodiversidade além da jurisdição nacional, que junta 52 países; solicita a ratificação célere e a aplicação do Acordo, no âmbito da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, relativo à conservação e à utilização sustentável da biodiversidade marinha das zonas não sujeitas à jurisdição nacional, para garantir a proteção efetiva e a gestão sustentável do alto-mar;

17. Reclama uma moratória internacional da extração mineira marítima, a promover pela Comissão e pelos Estados-Membros, nomeadamente através da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, até que uma investigação científica exaustiva demonstre que tais atividades podem ser geridas sem causar a perda de biodiversidade ou a degradação dos ecossistemas; exorta todos os países a aplicarem o princípio da precaução e a apoiarem esta moratória num espírito de responsabilidade ambiental mundial;

18. Exorta à rápida designação de áreas marinhas protegidas na Antártida, nomeadamente o mar de Weddell e a península Antártica; insta a Comissão a pugnar por estas áreas marinhas protegidas no quadro de uma resposta equilibrada às crescentes ambições de outros intervenientes mundiais nestas regiões;

19. Apoia o compromisso assumido pelo Pacto Europeu dos Oceanos de criar uma iniciativa pan-europeia de observação dos oceanos enquanto elemento-chave para melhorar a compreensão e a gestão dos ecossistemas marinhos; preconiza o aumento da cooperação nos domínios da investigação e da inovação no seio da UE, com vista a fortalecer a colaboração científica marinha e reforçar a liderança da UE no domínio da oceanografia;

Política comercial e governação mundial dos oceanos

20. Insiste na responsabilidade da UE em manter a liderança nos fóruns internacionais, fomentando o multilateralismo, dialogando com os Estados Unidos e estabelecendo normas mundiais para a sustentabilidade marinha e a concorrência leal;

21. Congratula-se com a decisão adotada pelo Comité Especializado das Pescas, que estabelece acordos a longo prazo entre a UE e o Reino Unido para o pleno acesso recíproco às águas de pesca até 30 de junho de 2038; solicita à Comissão que se mantenha firme contra quaisquer decisões unilaterais que reduzam de facto o acesso dos pescadores da UE às águas do Reino Unido;

22. Insta a UE a intensificar o seu diálogo com a Noruega por intermédio da mesa-redonda de alto nível para o diálogo sobre pescas e oceanos, com vista a resolver os assuntos pendentes e assegurar condições de concorrência leais e equitativas entre os pescadores da UE e da Noruega;

23. Insta a Comissão a proporcionar maior clareza jurídica sobre as práticas de pesca não sustentáveis que possam dar azo a medidas coercivas da UE, incluindo restrições comerciais, como proibições de importação, no intuito de reforçar a capacidade da UE para combater práticas não sustentáveis a nível mundial;

Medidas orçamentais e institucionais

24. Insiste firmemente na necessidade de um financiamento expressivo para a diplomacia oceânica, especialmente para manter um setor das pescas estratégico; observa com preocupação que as propostas para o próximo quadro financeiro plurianual preveem uma dotação de apenas 2 mil milhões de EUR para as pescas e a aquicultura no período 2028-2034, o que corresponde a pouco mais de um terço do seu nível de financiamento anterior;

25. Insta a Comissão a assegurar que os pescadores e as partes interessadas da economia azul beneficiem de acesso efetivo e simplificado aos instrumentos de financiamento, como o Fundo Europeu de Competitividade, que apoia os investimentos numa economia azul sustentável, e o Europa Global, o Instrumento de Vizinhança, de Cooperação para o Desenvolvimento e de Cooperação Internacional, que apoia a diplomacia oceânica e a luta contra a pesca INN, bem como a fontes de financiamento complementares, como o Fundo para uma Transição Justa, o REPowerEU, o Horizonte Europa e o Banco Europeu de Investimento;

°

° °

26. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho e à Comissão.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A economia marítima é um pilar da prosperidade europeia: a economia azul gera anualmente 250 mil milhões de EUR em valor acrescentado bruto, é a base de 5 milhões de empregos e sustenta o funcionamento do comércio mundial, já que 90 % do valor do comércio internacional e 80 % do comércio externo da UE são transportados por via marítima, e 99 % do tráfego intercontinental na Internet ocorre através de cabos submarinos.

A pequena pesca é a espinha dorsal de muitas comunidades costeiras, visto que proporciona os meios de subsistência económicos, preserva as tradições e garante a segurança alimentar, mas a renovação geracional está em declínio e as condições de trabalho são pouco atrativas. Em particular, a frota de pesca mediterrânica é predominantemente constituída por navios de pequena escala, que representam cerca de 80 % de toda a frota da UE na região, e já enfrenta uma multiplicidade de desafios que afetam a atratividade e a sustentabilidade socioeconómica do setor.

A política comum das pescas (PCP) é uma competência exclusiva da UE e um elemento fulcral da política ambiental e de segurança alimentar da União, baseado na sustentabilidade ambiental, social e económica, na cooperação regional e na tomada de decisões assente em dados científicos.

A UE tem a maior zona económica exclusiva (ZEE) do mundo e já está empenhada em salvaguardar os seus recursos para as gerações futuras. A UE está, pois, numa posição privilegiada para liderar a governação mundial dos oceanos, graças à dimensão do seu espaço marítimo, ao seu peso económico e à sua liderança nos domínios jurídico e regulamentar.

A diplomacia oceânica já não é um instrumento facultativo de política externa: é uma necessidade estratégica para a segurança, o comércio, a sustentabilidade ambiental e a resiliência económica da Europa. Convém adotar uma carta europeia da diplomacia oceânica coerente para influenciar os parceiros comerciais, criar obrigações vinculativas em matéria de sustentabilidade, garantir um acesso equitativo às unidades populacionais e aumentar a eficiência das áreas marinhas protegidas.

A pesca e a aquicultura são ativos estratégicos para a segurança alimentar e o desenvolvimento rural. É importante reconhecer a identidade e o papel mais vastos dos pescadores como guardiães do meio marinho, contribuintes para o turismo ambiental e motores do desenvolvimento local nas comunidades costeiras. As medidas ambientais não podem comprometer a viabilidade socioeconómica.

Há que mitigar a dependência excessiva de importações de produtos do mar, através de políticas de autossuficiência, envolvendo os países terceiros no cumprimento de normas ambientais e sociais equivalentes, bem como na prevenção da concorrência desleal. Importa reforçar a cooperação entre os pescadores e outras partes interessadas do setor marítimo em domínios como o ordenamento do espaço marítimo, a implantação de energias renováveis, a organização da cadeia de abastecimento de produtos do mar, a economia circular e a diversificação no quadro da economia azul sustentável.

Cumpre restabelecer a confiança entre as partes interessadas do setor das pescas e as instituições da UE, através da melhoria da transparência, da avaliação e do envolvimento nos

processos de elaboração de políticas. A cooperação científica a nível internacional e o aumento do investimento na investigação marinha são essenciais para solucionar os desafios mundiais e apoiar a elaboração de políticas baseadas em dados concretos.

Uma cooperação estreita com os Estados Unidos é vital, nomeadamente por intermédio da Administração Nacional dos Oceanos e da Atmosfera (ANOA), reconhecendo o papel das parcerias transatlânticas na promoção da governação e da ciência oceânicas. A saída dos EUA de várias organizações multilaterais é lamentável e enfraqueceu a ação coletiva.

Cumpre apoiar a PCP com financiamento adequado e estável para a consecução dos seus objetivos.